



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais para recuperação de ENSILADEIRA JF C-120, em virtude de eixo de grade e carda para atendimento as atividades desenvolvidas na Secretaria de Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a contratação em virtude de estragos no eixo de grade e carda durante a realização de serviços.

É de suma importância realizar manutenções nos equipamentos para garantir o bom funcionamento, durabilidade e segurança na prestação dos serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: TRATORDIESEL LTDA

Endereço: RUA 27 DE FEVEREIRO, 295, PRIMO TACCA, XANXERÊ – SC.

CNPJ: 85.205.284/0001-05

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais)**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores autorizados da região, sendo contratado da empresa que melhor atendeu quanto à preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A justificativa da contratação se dá ao menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 05 de março de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal